

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0050/2015

Data: 04 de setembro de 2015

Autógrafo Nº 0072/2015

29 de setembro de 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos
presentes, aprovou

**CRIA CARGOS DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL, ALTERANDO
O ANEXO III, DA LEI Nº 4.291, DE 27
DE DEZEMBRO DE 2010 E LEI
MUNICIPAL nº 4.667, DE 03 DE
JUNHO DE 2014, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Ficam criados **25 (vinte e cinco)** novos cargos de Professor de Educação Infantil, alterando o Anexo III, da Lei Municipal nº 4.291, de 27 de dezembro de 2010 e alterações posteriores, a qual passa a vigorar na forma do Quadro acostado a presente Lei.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais Anexos e dispositivos dos diplomas citados no Artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO III

QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	20 horas	380
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 horas	151
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas	50

GABINETE DO PRESIDENTE, 29 de setembro de 2015.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente